



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 058/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 16 / 12 / 2024
HORA: 16,25 Nº. 125
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 247.283,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito suplementar no valor de R\$ 247.283,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
04 – FMS – Convênios
0504 10 301 0107 1014 44905100000000 (20980.5) – Obras e Instalações R\$ 247.283,00.

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio firmado junto ao Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, relativo a proposta nº 12106.6430001/24-001 no valor de R\$ 247.283,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gerino de Brito

GERNO ADELAR ALTMANN

Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal